

KELLY CRYSTYANY GALEANO DE QUEIROZ	14040055	SEADOR	2025	2 <sup>a</sup> parcela	12/01 /2026	29/01 /2026	22/01 /2026	08/02 /2026
LETICIA VIEIRA BOEIRA ANTONIO	05040458	SAR	2026	1 <sup>a</sup> parcela	19/01 /2026	30/01 /2026	06/04 /2026	20/04 /2026
LETICIA VIEIRA BOEIRA ANTONIO	05040458	SAR	2026	2 <sup>a</sup> parcela	06/04 /2026	10/04 /2026	03/07 /2026	17/07 /2026
LETICIA VIEIRA BOEIRA ANTONIO	05040458	SAR	2026	3 <sup>a</sup> parcela	06/07 /2026	18/07 /2026		
MARCOS RAFAEL COELHO	06040041	SJ	2026	2 <sup>a</sup> parcela	23/03 /2026	31/03 /2026	06/07 /2026	25/07 /2026
MARCOS RAFAEL COELHO	06040041	SJ	2026	3 <sup>a</sup> parcela	20/07 /2026	30/07 /2026		
MONICA MAYUMI AGUNI	05040172	SADP	2026	1 <sup>a</sup> parcela	07/01 /2026	16/01 /2026	18/02 /2026	27/02 /2026
RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN	06040182	SEC	2026	1 <sup>a</sup> parcela	10/04 /2026	20/04 /2026	08/04 /2026	17/04 /2026
RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN	06040182	SEC	2026	3 <sup>a</sup> parcela	10/11 /2026	19/11 /2026	09/11 /2026	19/11 /2026
SYLVANA ALVES VICENTE DE SOUZA	90040026	SEOR	2026	1 <sup>a</sup> parcela	02/02 /2026	11/02 /2026	02/02 /2026	13/02 /2026
SYLVANA ALVES VICENTE DE SOUZA	90040026	SEOR	2026	2 <sup>a</sup> parcela	22/06 /2026	03/07 /2026	30/03 /2026	31/03 /2026
SYLVANA ALVES VICENTE DE SOUZA	90040026	SEOR	2026	3 <sup>a</sup> parcela	03/11 /2026	10/11 /2026	03/11 /2026	18/11 /2026
WALDERCY DE SOUZA ESTEVES	96040197	SECAD	2026	1 <sup>a</sup> parcela	06/04 /2026	17/04 /2026	19/02 /2026	26/02 /2026
WALDERCY DE SOUZA ESTEVES	96040197	SECAD	2026	2 <sup>a</sup> parcela	01/12 /2026	18/12 /2026	06/04 /2026	17/04 /2026
WALDERCY DE SOUZA ESTEVES	96040197	SECAD	2026	3 <sup>a</sup> parcela			09/12 /2026	18/12 /2026

### PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 2/2026 TRE/PRE/DG/GABDG

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

Comunica horário de expediente e atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, VI, da Resolução TRE-MS n.<sup>º</sup> 471/2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, com redação dada pela Resolução TRE-MS n.<sup>º</sup> 472/2012;

CONSIDERANDO o disposto no § 3.<sup>º</sup>, art. 1.<sup>º</sup> da Resolução TRE-MS n.<sup>º</sup> 631/2018, com redação dada pela Resolução TRE-MS n.<sup>º</sup> 791/2022;

CONSIDERANDO o Provimento n.<sup>º</sup> 5/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral/MS (Manual de Práticas Cartorárias), quanto ao horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do estado;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que, a partir de 2 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), até ulterior deliberação, o horário de expediente e de atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do estado, bem como das Centrais de Atendimento ao Eleitor, será de 12 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do estado, será fixado pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2026.

TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES

Diretora-Geral em substituição

## ZONAS ELEITORAIS

### 1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

#### INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600051-43.2025.6.12.0001

**PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026**

**PROCESSO : 0600051-43.2025.6.12.0001 INQUÉRITO POLICIAL (PARANHOS - MS)**

**RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS**

**AUTOR : POLÍCIA FEDERAL - DPF/PPA/MS**

**Destinatário : Destinatário Ciência Pública**

**FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**INVESTIGADO : A APURAR**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

INQUÉRITO POLICIAL nº 0600051-43.2025.6.12.0001

PROCEDÊNCIA: PARANHOS - MATO GROSSO DO SUL

AUTOR: POLÍCIA FEDERAL - DPF/PPA/MS

PROCURADORIA: POLÍCIA FEDERAL - DPF/PPA/MS

INVESTIGADO: A APURAR

Juiz Eleitoral: Dr. RICARDO ADELINO SUAID

#### DESPACHO

Considerando a entrada em vigor da Resolução TRE/MS nº 831 e o disposto no art. 3º-B do Código de Processo Penal, declaro a incompetência deste Juízo e determino a redistribuição destes autos ao 010º Juízo das Garantias do Núcleo VI - Região Sul.

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

Dr. RICARDO ADELINO SUAID

Juiz da 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

### 4ª ZONA ELEITORAL DE FÁTIMA DO SUL

#### EDITAL Nº 4 - TRE/ZE004

**PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026**